

Lei nº 32 de 31 de Dezembro de 1.960.



Dona a recita e para a despesa do município de Cabedelo, para o exercício de 1.961, e de outras providências.

O Prefeito do município de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo decreta e em seguida a seguinte lei:

Art. 1º A recita do município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 1.961, fica estimada em cruz 8.300.000,00 (Oito milhões e Trezentos mil cruzados), e será arrecadada com a população em si-gor obedecendo a seguinte classificação:

Recita ordinária

I - Tributária

a) Impostos

0.11.1	Imposto Territorial Urbano	7	0	0	0	0	0	0
0.12.1	Imposto Predial	7	0	0	0	0	0	0
0.17.3	Imposto de Indústria e profissão	4	1	0	0	0	0	0
0.18.3	Imposto de Licença	1	5	0	0	0	0	0
0.19.7	Imposto de Selos	1	0	0	0	0	0	0

(continua)

(Continuação)

0.27.3	Imposto de Pireneis	<u>140.000,00</u>	5.170.000,00
--------	---------------------	-------------------	--------------

b) Taxas

1.14.4	Taxa para fins hospitalares	35.000,00	
--------	-----------------------------	-----------	--

1.15.4	Taxa de Assistência Social	160.000,00	
--------	----------------------------	------------	--

1.24.4	Taxa de Expediente	20.000,00	
--------	--------------------	-----------	--

1.23.4	Taxa de Fiscalização e serviços Diversos	130.000,00	
--------	--	------------	--

1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	170.000,00	
--------	-------------------------	------------	--

1.26.1	Taxa para Olanpinção Municipal	220.000,00	
--------	--------------------------------	------------	--

1.28.1	Taxa de Estatística	<u>100.000,00</u>	835.000,00
--------	---------------------	-------------------	------------

II - Patrimônios

Fundo Imobiliário

2.11.0	Rendas de prédios e terrenos de aluguel	30.000,00	
--------	---	-----------	--

2.02.0	Renda de Capitais, títulos e Depósitos	<u>5.000,00</u>	35.000,00
--------	--	-----------------	-----------

III - Receitas Diversas

4.11.0	Rendas de mercados, feiras e matacões	495.000,00	
--------	---------------------------------------	------------	--

4.12.0	Renda de Camisário	15.000,00	
--------	--------------------	-----------	--

4.13.0	Cota atribuída ao Fornecedor do doador Nacional	180.000,00	
--------	---	------------	--

4.14.4	Cota atribuída ao Imp. de Renda, cont. art. 15, § 14,		
--------	---	--	--

(Contas anuais)



4.14.0	da Constituição Federal	1.170.000,00	
	beta patrimonial pelo art.		
	20 da Constituição Federal	<u>30.000,00</u>	1.890.000,00

IV - Receita Extraordinária

6.11.0	Aliquota de Rendos Patrimoniais	10.000,00	
6.12.0	Dívida Ativa	295.000,00	
6.13.0	Rendos de Exercício Anterior	40.000,00	
6.14.0	Multas	5.000,00	
6.15.0	Exercitadas	<u>20.000,00</u>	370.000,00
TOTAL DA RECEITA		- - - - -	8.300.000,00

Resumo

Receita Ordinária

I Tributária

a) Impostos

5.170.000,00

b) Taxas

835.000,00

6.005.000,00

II Patrimonial

35.000,00

35.000,00

III Receitas Diversas

1.890.000,00

1.890.000,00

Soma da Receita:

Ordinária

7.930.000,00

IV Receita Extraordinária

370.000,00

TOTAL

- - - - - 8.300.000,00

Art. 2º: A despesa do Município de Cabedelo, é fixada em
R\$ 8.300.000,00 (Oito milhões e Trinta mil Reais), e deverá ser
realizada de acordo com as tabelas explicativas em anexo, que cons-
tituem partes integrantes da presente Lei.

(Assinatura)



(continuação)

Título I - Poder Legislativo

Câmara Municipal

8000 - Pessoal Fixo - - - - -	504.000,00
Secretaria	
8000 - Pessoal Fixo - - - - -	31.200,00
8002 - Material Permanente - - - - -	60.000,00
8003 - Material de Consumo - - - - -	10.000,00
8004 - Despesas Diversas - - - - -	177.800,00
SOMA do TÍTULO I - - - - -	<u>279.000,00</u>
	783.000,00

Título II - Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

8020 - Pessoal Fixo - - - - -	362.400,00
8021 - Material Permanente - - - - -	40.000,00
8022 - Despesas Diversas - - - - -	292.000,00
8023 - Outros Dispendios - - - - -	123.200,00
8024 - Divulga. Pública - - - - -	<u>300.000,00</u>
	1.117.600,00

Título III - Secretaria Geral

Secretaria da Prefeitura

8030 - Pessoal Fixo - - - - -	121.200,00
8031 - Material Permanente - - - - -	80.000,00
8032 - Material de Consumo - - - - -	70.000,00
8033 - Despesas Diversas - - - - -	250.000,00
8034 - Outros Dispendios - - - - -	<u>25.000,00</u>
	546.200,00



49

(Continuação)

Título IV - Fazenda Municipal

Fazenda Municipal

8040 - Pessoal Fixo	- - - - -	736.800,00	
8041 - Pessoal Variável	- - - - -	240.200,00	
8042 - Material Permanente	- - - - -	40.000,00	
8043 - Despesas Diversas	- - - - -	60.000,00	
8044 - Outros Despendios	- - - - -	<u>48.000,00</u>	1.125.000,00

Título V - Serviço de Instrução Primária

Serviço Municipal

8050 - Pessoal Fixo	530.400,00	
8051 - Pessoal Variável	21.200,00	
8052 - Material Permanente	36.000,00	
8053 - Material de Consumo	24.000,00	
8054 - Despesas Diversas	73.000,00	
8055 - Outros Despendios	<u>345.000,00</u>	1.219.600,00

Título VI - Saúde e Assistência Social

Assistência Social

8061 - Pessoal Variável	40.000,00	
8062 - Material Permanente	60.000,00	
8063 - Material de Consumo	110.000,00	
8064 - Despesas Diversas	360.000,00	
8065 - Outros Despendios	<u>12.000,00</u>	644.000,00



Título VII - Serviços de Utilidade Pública

S. V. P.

8071 - Pessoal Variável - - - - -	1.402.000,00	
8072 - Material de consumo - - - - -	508.000,00	
8073 - Despesas Diversas - - - - -	96.000,00	
8074 - Encargos Diversos - - - - -	60.000,00	2.066.000,00

S. M. E. R.

8081 - Pessoal Variável - - - - -	400.400,00	
8082 - Material Permanente - - - - -	30.000,00	
8083 - Material de consumo - - - - -	330.000,00	
8084 - Despesas Diversas - - - - -	28.000,00	798.600,00
TOTAL DA RECEITA - - - - -		8.300.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961, revogada as disposições em contrário.

22 1960 Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 31 de Dez

(Ass.) Eusébio Siqueira e quando
Presidente Municipal

João de Fátima e L. L.

Secretário